



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL (ATA REGISTRO DE PREÇO) N.º 004/2013**

**PROCESSO N.º 004/2013**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM**

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 26/04/2013 das 8h30 às 09h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2013 às 09h30min.**

**LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160- Centro - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3212-1300**

A FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através do Ato de Designação n.º 004/2013 por seu Presidente, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA**, a ser regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária, no que couber à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais exigências deste Edital e seus Anexos.

São Partes integrantes deste EDITAL:

- **Anexo I:** Modelo da Proposta de Preço;
- **Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **Anexo III:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitação.
- **Anexo VI:** Atestado de Capacidade Técnica.
- **Anexo VII:** Planilha de Preço Máximo.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA**, de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidos no Anexo I - A deste Edital.

1.2 Os Materiais são os seguintes:

- Item 01: **Água Sanitária para limpeza**
- Item 02: **Álcool Etilico 70° INPM - líquido**
- Item 03: **Balde plástico 8 litros - azul**
- Item 04: **Balde plástico 8 litros - cinza**
- Item 05: **Balde plástico 8 litros - preto**
- Item 06: **Balde plástico 8 litros - vermelho**



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

- Item 07: **Cera auto brilho para ambiente com alto tráfego**
- Item 08: **Cera base seladora para ambiente com alto trânsito**
- Item 09: **Colher de sobremesa plástica**
- Item 10: **Copo descartável 180ml**
- Item 11: **Copo descartável 50ml**
- Item 12: **Cotonete haste flexível - 75 unidades**
- Item 13: **Desinfetante Pinho – 500 ml**
- Item 14: **Desodorizador de ar aerossol – 12ml – aparelho e refil**
- Item 15: **Desodorizador de ambiente aerossol – 360 a 400ml**
- Item 16: **Detergente Multiuso biodegradável**
- Item 17: **Detergente Neutro – 500 ml**
- Item 18: **Disco pelo de porco para auto brilho - 505mm**
- Item 19: **Disco removedor para enceradeira – 350mm – Preto**
- Item 20: **Disco removedor para enceradeira - 410 mm - Preto**
- Item 21: **Embalagem hermética plástica 18x23cm**
- Item 22: **Embalagem hermética plástica 20x30cm**
- Item 23: **Embalagem multifreezer 3 kg - 23x36cm**
- Item 24: **Embalagem plástica 5kg - 28x40cm - multifreezer**
- Item 25: **Embalagem plástica para embalar sanduíche - 15x20cm**
- Item 26: **Esponja dupla face em espuma**
- Item 27: **Esponja lã de aço**
- Item 28: **Fibra de limpeza uso geral verde 102x260**
- Item 29: **Filme PVC médio**
- Item 30: **Filme PVC grande**
- Item 31: **Fósforo (10 caixas com 40 palitos)**
- Item 32: **Guardanapo de papel branco folha simples - 20x23 cm**
- Item 33: **Guardanapo de papel branco folha simples - 30x33 cm**
- Item 34: **Lenço de papel branco folha dupla - pacote com 50 unidades**
- Item 35: **Limpa vidros - 500ml**
- Item 36: **Lustra móveis - 200ml**
- Item 37: **Luva de borracha forrada antiderrapante - grande**
- Item 38: **Luva de borracha forrada antiderrapante - média**
- Item 39: **Luva de borracha forrada antiderrapante - pequena**
- Item 40: **Mexedor de bebidas descartável - grande**
- Item 41: **Pá para coleta de lixo com cabo**
- Item 42: **Palha de aço n° 2**
- Item 43: **Palito de madeira redondo - 100 palitos (palito de dente)**
- Item 44: **Pano de limpeza multiuso antibacterial**
- Item 45: **Pano para secar louça**
- Item 46: **Papel alumínio 30cm x 4metros**
- Item 47: **Papel Higiênico branco - 30m, folha dupla - neutro, extra luxo**
- Item 48: **Papel higiênico branco 200 m, folha dupla, extra luxo**



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

- Item 49: **Papel toalha em rolo - 100mx25cm - extra luxo**
- Item 50: **Papel toalha intercalado 23x23cm - extra luxo**
- Item 51: **Pasta rosa para limpeza - 500 gramas**
- Item 52: **Refil para desodorizador de ar aerossol de 12ml**
- Item 53: **Removedor de cera, acabamentos e seladores, alcalino, biodegradável e sem cheiro**
- Item 54: **Sabão (detergente) em pó**
- Item 55: **Sabão em barra**
- Item 56: **Sabonete cremoso anti-séptico - 800 gramas**
- Item 57: **Sabonete em barra - 90 gramas**
- Item 58: **Sabonete Líquido anti-séptico- 5 litros**
- Item 59: **Saco de lixo 260 litros - 12 micras**
- Item 60: **Saco de lixo hospitalar 100 litros - 10 micras - laranja**
- Item 61: **Saco de lixo hospitalar 30 litros - 10 micras - vermelho**
- Item 62: **Saco de lixo hospitalar 50 litros - 10 micras - vermelho**
- Item 63: **Saco de lixo hospitalar leitoso 100 litros - 13 micras**
- Item 64: **Saco de lixo hospitalar leitoso 15/20 litros - 10 micras**
- Item 65: **Saco de lixo hospitalar leitoso 30/40 litros - 10 micras**
- Item 66: **Saco de lixo hospitalar leitoso 50/60 litros - 10 micras**
- Item 67: **Saco de lixo preto 100 litros - 10 micras**
- Item 68: **Saco de lixo preto 15/20 litros - 4 micras**
- Item 69: **Saco de lixo preto 30/40 litros - 4 micras**
- Item 70: **Saco de lixo preto 50/60 litros - 10 micras**
- Item 71: **Saco de lixo transparente 100 litros - 7 micras**
- Item 72: **Saco de tecido de algodão flanelado, pré-lavado**
- Item 73: **Saponáceo em pó - 300 gramas**
- Item 74: **Saponáceo líquido - 300ml**
- Item 75: **Selador para área hospitalar**
- Item 76: **Vassoura de nylon com cabo**
- Item 77: **Vassoura sanitária com estojo**

1.3 A licitação está subdividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO PREÇO MÁXIMO**

2.1. O preço máximo dos itens do objeto estão estipulados na Planilha de Preço Máximo (Anexo VII), propostas com valores acima serão desclassificadas..

## **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2007**, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria do Estado da Saúde, e a FAHECE.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3. Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Estrangeiros que não funcionem no País;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração com firma reconhecida, acompanhado do Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

5.1.1. Tratando-se de Representante Legal:

Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto Social ou outro instrumento de registro comercial), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de Sociedade Por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores. Em ambos os casos, deverão estar expostos nos documentos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de Procurador:

a) Qualquer instrumento de procuração, do qual constem poderes para representar a licitante para formular lances, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.2. Os documentos exigidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do item 5.1 deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um membro da equipe de apoio (desde que acompanhado do original), ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3. Em ambos os casos do item 5.1, deverá ser apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, no momento do credenciamento, podendo ser elaborada de próprio punho pelo representante legal.

5.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO exceto para Itens diferentes, sob pena de exclusão sumaria de ambas as licitantes representadas.

5.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.6. Durante o trabalho só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo as propostas.

5.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais ou manifestar-se em nome da mesma, na sessão deste PREGÃO.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

### **6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

6.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

6.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

6.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto nº 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

6.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

6.5.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

6.6. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 6.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

6.7. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

6.8. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

6.9. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 6.204/07.

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e identificados, atendendo aos seguintes requisitos:

**- ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

**- ENVELOPE N.º 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS**

**FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2013**

**ITEM N.º**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

---

### ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2013

ITEM N.º

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

7.1.2. Recomenda-se que as **páginas** da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam **numeradas** e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

7.2. Quanto ao **ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**:

7.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador.

7.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I** deste Edital;
- b) Apresentar a indicação da **marca** do objeto licitado. As empresas deverão trazer uma amostra do produto cotado em embalagem original.
- c) Indicação do nome ou razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Conter valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total para cada item, atribuídos aos materiais objeto da presente licitação.
- e) **Declaração expressa** de que os materiais de higiene e limpeza ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), em especial com as características técnicas do mesmo;
- f) **Declaração expressa** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- g) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Apresentar a ficha de segurança de produtos químicos (FISPQ), quando for o caso, conforme a norma: NBR 14725, redigidos em português.
- i) Apresentar Registro do Ministério da Saúde dos seguintes produtos químicos: 01, 02, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 73, 74 e 75.

7.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência respectivo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso.



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

7.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

7.2.8. Para os casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das Sessões, deverão ser enviados na forma do item 5 deste edital, declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em um terceiro envelope.

7.3. Quanto ao **ENVELOPE N.º 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

7.3.1. Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o “ENVELOPE N.º 02” contendo os seguintes documentos:

### **7.3.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **7.3.3. Relativamente à situação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.3.3.1. Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.3.3. Não precisarão constar do “**Envelope Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

### **7.3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, anexo VI, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a venda e distribuição de materiais similar ao objeto desta licitação.

### **7.3.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial detalhado, correspondente ao último exercício social exigível, com demonstrativo da conta Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados por publicação no “Diário Oficial”, devendo as demais firmas apresentar os balanços autenticados, certificados por Contabilista registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário” e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.
- b) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da



licitante.

**7.3.6. As Licitantes deverão apresentar ainda:**

- a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, anexo V, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato;
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. **(Anexo IV deste Edital)**.
- c) Serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias as Certidões e provas nas quais não constem expressamente seu prazo de validade.
- d) Todos os documentos relacionados à regularidade fiscal deverão se referir a um mesmo estabelecimento, e datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.
- e) A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- f) Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na **inabilitação** da licitante.

**8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

8.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5 deste Edital e legislação correlata.

8.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro ou equipe de apoio, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01), Documentação de Habilitação (envelope nº 02) e a Documentação exigida para o Credenciamento.

8.4. Se a licitante não se fizer representar na sessão de licitação, na forma do item 5 deste edital, deve apresentar a declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em separado, em um **terceiro envelope**.

8.5. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

8.6. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, após o devido credenciamento, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 9.13. Deste Edital.

**9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**

9.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM na própria sessão;

9.2. Após a abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços, a comissão de licitação fará a análise das mesmas e classificará as que atenderem ao edital e desclassificará as que assim não o fizerem;

9.3. Após esta etapa, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a licitante autora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores a até 10% (dez por cento), superiores àquela;

9.3.1. No caso de não haver no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

- 9.4. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas classificadas, e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão do presente PREGÃO;
- 9.5. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos pelo menor preço por item, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor;
- 9.5.1. O pregoeiro, se reputar necessário, poderá definir parâmetros ou percentagem de redução dos lances e, inclusive, no decorrer da etapa de lances, alterar tais parâmetros ou percentagem;
- 9.5.2. Ainda, o pregoeiro poderá definir tempo máximo para que o licitante apresente lance; neste caso, se o licitante não apresentar lance dentro do tempo fixado, o mesmo será excluído da etapa de lances;
- 9.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado (menor preço por item), ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 9.7. A desistência da licitante de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço/desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas deste Edital;
- 9.9. Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do mesmo.
- 9.10. Nas situações previstas nos itens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para tentar obter preço melhor;
- 9.11. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo o empate a que se refere o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, quando a proposta da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte for de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o pregoeiro concederá à empresa, beneficiada com a lei complementar, cinco minutos para o exercício do direito de preferência, que se traduz na oportunidade dada à respectiva de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme o art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.13. Sendo aceita a proposta classificada de menor preço por item será aberto o envelope n.º 02, que conterá a Documentação de Habilitação da licitante;
- 9.14. Se a proposta de menor preço por item for de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, inclusive os pertinentes à regularidade fiscal, conforme art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.15. Se os documentos pertinentes à regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentarem irregularidades ou defeitos, a habilitação dela permanecerá suspensa e ela será declarada vencedora, dispondo de quatro dias úteis para apresentar ao pregoeiro os documentos de regularidade fiscais devidos, sob pena de inabilitação;
- 9.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à FAHECE e nem firam os direitos das demais licitantes;
- 9.17. A verificação será certificada pelo pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à Documentação de



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

Habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicados os Itens que venceu;

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme este Edital e seus Anexos;

9.20. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do PREGÃO, nova proposta de preços, por escrito, contemplando o lance final ofertado;

9.21. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes, facultada a assinatura da equipe de apoio;

9.22. Serão desclassificadas as propostas que:

9.22.1. Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.22.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

9.22.3. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.22.4. Apresentarem proposta alternativa;

9.22.5. Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou prejuízos capazes de dificultar o julgamento.

### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **11 - DOS RECURSOS**

11.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante, durante a Sessão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

### **12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexada ao presente Edital (**anexo II**).

### **13 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

13.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

13.1.1. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2. Se, ocorrer eventos que impeçam a entrega dos materiais dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a FAHECE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a FAHECE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

13.3. O local de entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado da FAHECE, na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, nº 2975, Saco Grande, CEP. 88032-001 Florianópolis- SC. No momento da entrega, junto a nota fiscal deverá acompanhar uma cópia da autorização de fornecimento.

13.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a marca e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

13.5. Os materiais químicos deverão ser entregues acompanhados de FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, redigidos em português.

13.6. Todos os materiais estarão sujeitos ao amplo teste de qualidade, reservando-se à FAHECE/HEMOSC o direito de rejeitá-lo, no todo ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a promover a substituição sem qualquer ônus adicional e, eventualmente, sujeitando-se à aplicação de penalidade. Após os testes, o HEMOSC emitirá o Certificado de Aceitação dos Materiais.

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado pela FAHECE, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos materiais e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material, devendo a licitante vencedora informar à FAHECE, por escrito, o Banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento, preferencialmente o Banco do Brasil.

14.1.1. O Fornecedor deverá mencionar na Nota Fiscal: o(s) nº(s) do lote de fabricação, do Pregão, da Autorização de Fornecimento.

14.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento poderá ser reduzido.

14.3. O prazo de pagamento começará a correr após a entrega do material, sendo que o mesmo será efetuado na quinta-feira subsequente ao vencimento do prazo negociado, através de DOC Bancário na conta corrente do Fornecedor.

14.4. O Frete deverá ser pago pelo fornecedor (CIF).

14.5. Não será aceito bloqueto ou outro sistema de cobrança.

### **15 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

15.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### **16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A FAHECE poderá aplicar à licitante vencedora a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

16.1.1. A multa a que alude o item acima não impede que a FAHECE rescinda unilateralmente o contrato;

16.1.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAHECE, conforme art. 86, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

16.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. É facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante a FAHECE.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.5. O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no **CONTRATO DE GESTÃO n° 001/2007 e 002/2007** financiador deste contrato.

### 17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido a Presidência para homologação.

17.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

### 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra o(s) licitante(s) classificado(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) preço(s) unitário(s).

18.2. Após a homologação do resultado deste pregão, a FAHECE, respeitada a ordem de classificação, poderá convocar o(s) licitante(s) habilitado(s), inclusive na hipótese do item 18.8, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação por e-mail, prorrogável apenas uma vez a critério da FAHECE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

18.4. Caso os licitantes classificados e convocados não assinem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo que trata o subitem 18.3, a partir da NOTIFICAÇÃO, ficarão sujeitos, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido por meio da aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade máxima estimada para os 12 (doze) meses de registro.

18.5. Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA aos licitantes classificados, que deverão fazer o recolhimento do valor da multa a FAHECE, no prazo definido no respectivo Processo Administrativo.

18.6. Ao assinar a Ata, o licitante classificado e habilitado, conforme dispõem os subitens 18.2 e 18.3, passará à denominação de DETENTOR DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

18.7. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de até 12 (doze) meses, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período.

18.8. Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a FAHECE poderá convocar os demais fornecedores habilitados para fornecimento do objeto, obedecendo a ordem de classificação dos preços



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

após a etapa de lances, como registrados na Ata do pregão, na hipótese de ocorrerem as seguintes situações:

18.8.1. Inexecução, pelo DETENTOR DA ATA, por qualquer motivo e conseqüente cancelamento de seu registro, inclusive em caso fortuito ou de força maior; ou

18.8.2. Quando, no caso de revisão de preços do classificado em primeiro lugar, este resultar em preço superior aos demais preços registrados.

18.9. Na hipótese do item 18.8.2 nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados.

18.10. No caso de ocorrer a situação citada no subitem 18.8, os licitantes melhor classificados, segundo a ordem de classificação das propostas registradas na Ata da Sessão de Julgamento, serão convocados a fornecer o objeto, com o saldo do quantitativo e período remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anterior, e pelo preço consignado na Ata da Sessão.

18.10.1. O licitante classificado e já habilitado em segundo lugar ou, se for o caso, nos subseqüentes, será NOTIFICADO de sua convocação e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se pronunciar.

18.10.2. Caso o licitante NOTIFICADO não concorde em fornecer o objeto, o pedido de cancelamento de seu registro deverá ser protocolado antes da data limite estabelecida no subitem 18.10.1. Os motivos alegados pelo licitante serão apreciados com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE o seu deferimento.

### **19 - DA REVISÃO DE PREÇOS**

19.1. O preço pactuado pelas partes para fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA e a retribuição financeira da FAHECE para justa remuneração do fornecedor.

19.2. Quando a FAHECE constatar que o preço registrado é superior ao preço de mercado, convocará o DETENTOR DA ATA para negociar a redução do preço. Se essa negociação não for satisfatória a FAHECE poderá negociar com os demais licitantes habilitados, obedecida a ordem de classificação ou realizar nova licitação específica para contratação desejada.

19.3. Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, a FAHECE poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese poderá negociar com os demais licitantes habilitados obedecida a ordem de classificação.

19.4. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

19.5. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160- Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: [licitação@fahece.org.br](mailto:licitação@fahece.org.br).

19.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

### **20 - DO FORNECIMENTO**

20.1. A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio do recebimento por e-mail e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento.

20.2. O recebimento do e-mail obriga o DETENTOR DA ATA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, e nas quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

20.3. A partir do 1º dia útil após o recebimento do e-mail, conforme disposto no item 20.1, iniciará, para o DETENTOR DA ATA o prazo para a entrega dos objetos, que será conforme especificado no Objeto Detalhado e com a proposta apresentada pelo licitante.

20.4. O quantitativo expresso no Objeto Detalhado é estimado e representa a previsão da FAHECE para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

20.5. A FAHECE não está obrigada a adquirir o produto especificado no Objeto Detalhado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

20.6. Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pelo FAHECE em cada Autorização de Fornecimento.

20.7. A existência do preço registrado não obriga a FAHECE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao DETENTOR DA ATA a preferência em igualdade de condições.

20.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, sujeitando-se este às sanções administrativas pertinentes.

20.9. Ocorrendo a situação prescrita no subitem anterior, será convocado o licitante habilitado, obedecida a ordem de classificação, para o fornecimento do(s) produto(s), ao preço registrado na Ata da sessão de julgamento.

### **21 - DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA**

21.1. O DETENTOR DA ATA tem o dever de:

21.1.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

21.1.2. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2. Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, o DETENTOR DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.2.1. Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br), devendo, no mínimo, constar:

21.2.1.1. identificação do objeto, número do pregão, número do empenho e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.2.1.2. justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

21.2.1.3. documentação comprobatória; e

21.2.1.4. indicação do novo prazo a ser cumprido.

21.2.2. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será (ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE seu deferimento;

21.2.3. Caso a FAHECE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

21.2.4. Caso a FAHECE não conceda a prorrogação do prazo, o DETENTOR DA ATA estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

21.2.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

21.2.6. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará a FAHECE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo o DETENTOR DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.



## **FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**

---

### **22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Fica assegurado à FAHECE o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito as licitantes que já tenham retirado o Edital, com antecedência de pelo menos 24h (vinte e quatro horas).

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente PREGÃO, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este PREGÃO, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente PREGÃO, desde que devidamente justificado.

22.3. A participação neste PREGÃO implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, além dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da FAHECE, reparando às suas custas, durante a entrega dos materiais, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da FAHECE.

22.6 Os envelopes de Habilitação que não forem abertos serão devolvidos pela FAHECE no prazo de até 15 dias.

22.7 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sua inobservância implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

22.8 Caso a licitante vencedora se recuse a cumprir o objeto contratual deste Edital, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FAHECE poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

22.9 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO. Acolhido algum pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues na FAHECE, Gerência de Apoio Logístico, na Rua Presidente Coutinho, n.º 160, Centro, Florianópolis/SC, fone: (0\*\*48) 3212-1300, e fax (0\*\*48) 3212-1374, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 17h, ou pelo e-mail: [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br).

Florianópolis, 15 de abril de 2013.

**Tertuliano Xavier de Brito**  
**PRESIDENTE - FAHECE**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
1	824	<b>Água Sanitária para limpeza</b> Água sanitária em solução aquosa, composta por hipoclorito de sódio e água e com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalada em material resistente em frasco de 1 (um) litro. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725; notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e que possua registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.		Litro		6.048	
2	825	<b>Álcool Etilico 70° INPM - líquido</b> Álcool Etilico 70° INPM para uso hospitalar em frasco de 1 (um) litro, embalados em caixa de papelão resistente. Apresentar registro de saneante na ANVISA, Registro no Ministério da Saúde a notificação de funcionamento da empresa (AFE).		Litro		1.872	
3	826	<b>Balde plástico 8 litros - Azul</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor azul.		Peça		300	
4	826	<b>Balde plástico 8 litros - Preto</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor preta.		Peça		300	
5	826	<b>Balde plástico 8 litros - Vermelho</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor vermelha.		Peça		300	
6	826	<b>Balde plástico 8 litros - Cinza</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor cinza.		Peça		300	
7	2493	<b>Cera auto brilho para ambiente com alto tráfego</b> Acabamento acrílico auto brilho, resistente ao tráfego. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente em frasco de 5 litros. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme norma: NBR 14725.		Galão		48	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
8	827	<b>Cera base seladora para ambiente com alto transito</b> Acabamento acrílico auto brilho, resistente a alto transito. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente em frasco de 5 litros. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Obs.: Estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa devera apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.		Galão		96	
9	813	<b>Colher de sobremesa plástica</b> Colher para sobremesa de plástico ou similar, na cor branca ou transparente.		Unidade		120.00 0	
10	829	<b>Copo descartável 50 ml</b> Copo descartável com capacidade para 50 ml, conforme NBR 14865:2012. Apresentados em tiras com 100 (cem) copos cada.		Cento (tiras)		24	
11	828	<b>Copo descartável 180 ml</b> Copo descartável com capacidade para 180 ml, conforme NBR 14865:2012. Embalado em material resistente em tiras com 100 (cem) copos cada. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente com 25 centos por caixa.		Cento		12.200	
12	830	<b>Cotonete haste flexível – 75 unidades</b> Cotonetes com pontas de algodão que não soltam fiapos e hastes flexíveis de material inquebrável e com tratamento especial antigermo que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto.		Caixa		240	
13	833	<b>Desinfetante Pinho – 500 ml</b> Com poder germicida e bactericida. Embalada em material resistente em frasco de 500ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).		Frasco		1.728	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
14	4286	<b>Desodorizador e ar aerossol – 12 ml – aparelho e refil</b> Desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias. Nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 12ml. Nas fragrâncias talco ou lavanda Que possua registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.		Frasco		192	
15	834	<b>Desodorizador de ambiente aerossol– 360 a 400ml</b> Desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias, nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 360 a 400ml. Que possua registro no Ministério da Saúde.		Frasco		192	
16	3424	<b>Detergente Multiuso Biodegradável</b> Detergente limpador para limpeza geral de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, plásticos, esmaltados e outras superfícies laváveis. Além de limpar deve deixar agradável perfume, com ação prolongada, nas fragrâncias floral ou talco. Diluição: 100ml do produto diluído em 2 litros de água. Embalado em material resistente em galão de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).		Galão		264	
17	835	<b>Detergente Neutro 500ml</b> Detergente Neutro com composição equilibrada eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com GLICERINA e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 500ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Ser registrado na ANVISA como produto saneante. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).		Frasco		2.160	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
18	1321	<b>Disco pelo de porco para auto brilho – 505mm</b> Fibra sintética com carga inorgânica e pelo de porco de 505mm. Lustrador para enceradeiras de alta performance para maior temperatura. Medidas: 55x55x48cm.		Peça		36	
19	838	<b>Disco removedor para enceradeira – 350mm – Preto</b> Disco para Limpeza Ultra Pesada 350mm. Alta agressividade e construção aberta. Recomendado para remoção de ceras a base de polímeros sintéticos (acrílicos - poliuretano), e outras impregnações de difícil remoção. Normalmente encontra-se na cor Preta.		Peça		144	
20	6961	<b>Disco removedor para enceradeira – 410 mm– Preto</b> Disco para Limpeza Ultra Pesada 410 mm. Alta agressividade e construção aberta. Recomendado para remoção de ceras a base de polímeros sintéticos (acrílicos - poliuretano), e outras impregnações de difícil remoção. Normalmente encontra-se na cor Preta.		Peça		120	
21	1322	<b>Embalagem hermética plástica 18x23cm</b> Embalagem com fecho hermético, indicado para o uso em Micro-ondas, Congelador e Refrigerador. Largura: 18 Centímetros, Comprimento: 23 Centímetros, Cor: Transparente. Pacote com: 15 Unidades. Composição: Plástico, polietileno ou similar.		Pacote		530	
22	4231	<b>Embalagem hermética plástica 20x30cm</b> Embalagem com fecho hermético, indicado para o uso em Microondas, Congelador e Refrigerador. Largura: 20 Centímetros, Comprimento: 30 Centímetros, Cor: Transparente. Composição: Plástico, polietileno ou similar.		Unidade		90.000	
23	820	<b>Embalagem multifreezer 3 kg – 23x36cm</b> Embalagem multifreezer plástica para alimentos – geladeira, freezer e microondas, rolo com 50 unidades de 23x36cm, capacidade de 3kg.		Rolo		360	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
24	4285	<b>Embalagem plástica 5kg – 28x40cm – multifreezer</b> Embalagem multifreezer plástica para alimentos – geladeira, freezer e microondas, rolo com 50 unidades de 28x40cm, capacidade de 5kg.		Rolo		180	
25	4352	<b>Embalagem plástica para embalar sanduíche -15x20cm</b> Embalagem plástica para alimentos nas dimensões de 15x20cm. Pacote de 1kg.		Unidade		324	
26	841	<b>Esponja dupla face em espuma</b> Esponja Dupla-Face à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: onde um lado é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o outro lado complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões entre 98 e 120 mm x 69 e 72 mm.		Peça		2.520	
27	840	<b>Esponja lã de aço</b> Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades.		Pacote		372	
28	3018	<b>Fibra de limpeza uso geral verde 102X260</b> Esponja à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Dimensão: 102 mm x 260 mm.		peça		150	
29	1323	<b>Filme PVC Médio</b> Filme de PVC para alimentos. Rolo nas dimensões entre 27 e 30 centímetros x 300 centímetros.		Rolo		360	
30	4703	<b>Filme PVC Grande</b> Filme de PVC para alimentos. Rolo com dimensões entre 37 e 45 centímetros x 300 metros.		Rolo		110	



ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
31	842	<b>Fósforo (10 caixas com 40 palitos)</b> Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 06 centímetros de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos cada e reembalados em pacotes com 10 caixas cada.		Pacote		60	
32	4640	<b>Guardanapo de papel branco folha simples – 20x23cm</b> Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20x23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades em cada pacote.		Pacote		2.000	
33	843	<b>Guardanapo de papel branco folha simples – 30x33cm</b> Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 30x33cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades em cada pacote.		Pacote		6.000	
34	845	<b>Lenço de papel branco folha dupla – pacote com 50 unidades</b> Lenço de Papel Facial com Folha Dupla na cor branca. Embalagem com 50 Folhas.		Unidade		380	
35	846	<b>Limpa vidros – 500 ml</b> Solução aquosa que mantém vidros, vitrines, espelhos, pára-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. Embalado em material resistente em frasco de 500 ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).		Frasco		120	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
36	848	<b>Lustra móveis – 200ml</b> Solução cremosa para lustrear móveis. Embalado em material resistente em frasco de 200 ml, com base de silicone e com fragrância de jasmim. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725, o Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).		Frasco		300	
37	849	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – grande</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho grande. Comprimento: ~30cm -		Par		130	
38	850	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – média</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho médio. Comprimento: ~30cm.		Par		300	
39	851	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – pequena</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho pequeno. Comprimento: ~30cm		Par		380	
40	823	<b>Mexedor de bebidas descartável – grande</b> Mexedor de bebidas descartável de plástico ou similar, transparente, medida maior ou igual a 11 centímetros.		Unidade		234.00 0	
41	4815	<b>Pá para coleta de lixo com cabo</b> Pá para coleta de lixo com cabo. Possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo dobrável e perfil de borracha para facilitar o recolhimento da sujeira.		Peça		60	
42	855	<b>Palha de aço n° 2</b> Palha de aço n°2 para assoalho. Pacote 25 gramas.		Pacote		504	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
43	1327	<b>Palito de madeira redondo – 100 palitos (palito de dente)</b> Palito dental roliço de madeira, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado em embalagem resistente garantindo a integridade do produto até o seu uso.		Unidade		72	
44	4641	<b>Pano de limpeza multiuso antibacterial</b> Pano de limpeza - 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (triclosan) entre 50 e 60cmx33cm. Pacote com 05 unidades.		Pacote		95	
45	1328	<b>Pano para secar louça</b> Pano em algodão, medidas 35x62cm ou mais.		Peça		1.580	
46	1329	<b>Papel alumínio 30x4 metros</b> Papel alumínio em rolo de 30 centímetros x 4 metros.		Rolo		24	
47	1331	<b>Papel higiênico branco – 30m, folha dupla – neutro, extra luxo</b> Papel higiênico branco neutro (sem perfume), extra-luxo, folha dupla, picotada e gofrada, composição 100% celulose virgem, com gramatura 28 a 32 g/m <sup>2</sup> (02 folhas), alvura igual ou superior a 80%, rolos com 30m, em embalagens com 04 rolos.		Unidade (rolo)		7.680	
48	1330	<b>Papel higiênico branco 200 m, folha dupla, extra luxo</b> Papel higiênico branco neutro (sem perfume), extra-luxo, folha dupla, composição 100% celulose virgem, gramatura entre 15 a 16, alvura igual ou superior a 86%, rolos com 200m, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão resistente com 8 unidades por caixa.		Fardo com 8 rolos		1.116	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
49	1372	<b>Papel toalha em rolo – 100mx20cm – extra luxo</b> Papel toalha branco em rolo extra-luxo. Composição 100% celulose virgem, medidas: 20cm x 100 metros, com gramatura de 35 a 36 g/m <sup>2</sup> , com resistência a úmido igual ou superior a 35% , alvura, igual ou superior a 80%, sem furos, materiais estranhos ou sujidades.		Fardo com 8 rolos		110	
50	1332	<b>Papel toalha intercalado entre 20 e 23x23cm – extra-luxo</b> Papel toalha interfolha, composição 100% celulose virgem, 2 dobras, medindo aproximadamente 23x23cm, embalado em pacotes com no mínimo 240 folhas, gramatura 24 a 26 gr/m <sup>2</sup> , alvura igual ou superior a 82% sem furos, materiais estranhos ou sujidades e acondicionados em caixa de papelão resistente.		Pacote		26.400	
51	1334	<b>Pasta rosa para limpeza – 500gr</b> Pasta rosa indicada para limpeza em geral, principalmente, pisos azulejos, mármore e granitos, indicada também para a limpeza de peças em inox, alumínio e ferro. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o Registro no Ministério da Saúde. Obs.: O rendimento por metro quadrado será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC, estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa devesa apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.		Frasco		120	
52	4923	<b>Refil para desodorizador de ar aerossol de 12ml</b> Refil desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias. Nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 12ml. Nas fragrâncias talco ou lavanda. Que possua registro no Ministério da Saúde.		Unidade		408	



ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
53	2494	<b>Removedor de cera, acabamentos e seladores, alcalino, biodegradável e sem cheiro</b> Detergente decapante de ceras e emulsões formulado com detergentes biodegradáveis não inflamáveis, sem odor/cheiro. Embalado em material resistente não reciclável frasco de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). Obs: O rendimento por metro quadrado e o custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidade HEMOSC/SES. Estando, sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725		Galão		120	
54	4831	<b>Sabão (detergente) em pó</b> Detergente em pó pacote 1kg, que contenha alvejante e/ou branqueador óptico. Embalado em material resistente. . Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Pacote		324	
55	1337	<b>Sabão em barra</b> Sabão em barra (glicerinado/neutro). Acondicionado em pacotes com 5 unidades de 200 gramas . Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). O custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC/SES.		Unidade		480	
56	1339	<b>Sabonete cremoso anti-séptico - 800 gramas</b> Sabonete líquido perolizado para limpeza e anti-sepsia das mãos e corpo. com pH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Odor neutro. Embalado em material resistente em frasco de 800ml. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Frasco		348	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
57	1338	<b>Sabonete em barra – 90 gramas</b> Sabonete em barra 90g, com ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Peça		48	
58	2495	<b>Sabonete Líquido anti-séptico- 5L</b> Sabonete líquido perolizado para a limpeza e assepsia das mãos e corpo, com propriedades antissépticas e absorvedoras de odores, PH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Odor neutro Embalado em material resistente em galão de 5 litros Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Galão		120	
59	1351	<b>Saco de lixo preto 260 litros – 12 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 260 litros e com no mínimo 12 micras, medindo no mínimo 1,20 larguraX1,30 de comprimento.		Unidade		18.000	
60	6940	<b>Saco de lixo hospitalar 100 litros - 10 micras – laranja</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor laranja, capacidade 100 litros e com micragem 10.		Unidade		36.000	
61	3570	<b>Saco de lixo hospitalar 30 litros – 10 micras – vermelho</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor vermelha, capacidade 30 litros e com micragem 10.		Unidade		1.200	
62	3494	<b>Saco de lixo hospitalar 50 litros – 10 micras – vermelho</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor vermelha, capacidade 50 litros e com micragem 10.		Unidade		12.000	
63	1345	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 100 litros – 13 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade 100 litros e com micragem 13.		Unidade		8.400	
64	1347	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 15/20 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 15 a 20 litros e com micragem 10.		Unidade		7.200	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
65	1349	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 30/40 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 30 a 40 litros e com micragem 10.		Unidade		7.200	
66	1350	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 50/60 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 50 a 60 litros e com micragem 10		Unidade		9.600	
67	1344	<b>Saco de lixo preto 100 litros – 10 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 100 litros com no mínimo 10 micras, medindo no mínimo 75cm de largura x 90cm de comprimento.		Unidade		30.000	
68	2225	<b>Saco de lixo preto 15/20 litros – 4 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 15 a 20 litros, com no mínimo 04 micras, medindo 40cm de largura x 50cm de comprimento.		Unidade		26.500	
69	2226	<b>Saco de lixo preto 30/40 litros - 4 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 30 a 40 litros com no mínimo 04 micras, medindo no mínimo 59cm de largura x 62cm de comprimento.		Unidade		26.500	
70	2227	<b>Saco de lixo preto 50/60 litros – 10 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 50 a 60 litros com no mínimo 10 micras, medindo no mínimo 69cm de largura x 75cm de comprimento.		Unidade		23.000	
71	5506	<b>Saco de lixo transparente 100 litros – 7 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 100 litros e com no mínimo 07 micras.		Unidade		7.200	
72	1340	<b>Saco de tecido de algodão flanelado, pré-lavado</b> Saca alvejada com no mínimo 90% algodão e com no mínimo 50cm x70 cm.		Peça		2.000	
73	1352	<b>Saponáceo em pó – 300 gramas</b> Saponáceo em pó 300 gramas de 1º qualidade, que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 300 gramas. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Peça		264	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Cód	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário	Total Anual	Preço Total (ANO)
74	3090	<b>Saponáceo líquido – 300 ml</b> Saponáceo cremoso de 1º qualidade, que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 300 ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. O custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC/SES. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).		Peça		876	
75	4876	<b>Selador para área hospitalar</b> Selador com base aquosa, aplicável em pisos vinílicos e pisos frios, que serve de base para os acabamentos e impermeabilizantes. Embalado em material resistente galão de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). Obs: o rendimento por metro quadrado e custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidade HEMOSC/SES. Estando, sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725.		Galão		48	
76	1354	<b>Vassoura de nylon com cabo</b> Vassoura de nylon com cabo de madeira. Pontas desfiadas, ideal para pisos cerâmica.		Peça		120	
77	1355	<b>Vassoura sanitária com estojo</b> Vassoura sanitária de nylon (tipo bola c/suporte).		Peça		200	



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

---

### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2013

No dia (dia corrente), na Presidência da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, sito a rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis/SC, foram registrados nessa Ata as quantidades e preços da empresa (Nome Empresa vencedora), CNPJ ( número), resultantes do Pregão Presencial n.º 004/2013, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A HEMORREDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA. As especificações técnicas constantes do processo licitatório n.º 004/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

ITEM N.º	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global						

Valor Global por extenso: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

\_\_\_\_\_  
Presidente da FAHECE

\_\_\_\_\_  
Empresa Vencedora



**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 004/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, declara junto ao pregoeiro da FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**, que se realizará no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Obs.: Entregar esta declaração no momento do credenciamento.**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DE HABILITAÇÃO E DE TRABALHO DO MENOR**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
À SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Pregão Presencial n.º. 004/2013, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

.....(nome empresa que comprou equipamento similar)....., inscrito no CNPJ nº....., atesta para os devidos fins que adquiriu da empresa ..... o(s) seguinte(s) produto(s): .....(descrever o material)..... e que o(s) mesmo(s) encontram-se em uso.

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

.....  
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.)



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013**

**Planilha de Preço Máximo**

ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
1	824	<b>Água Sanitária para limpeza</b> Água sanitária em solução aquosa, composta por hipoclorito de sódio e água e com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalada em material resistente em frasco de 1 (um) litro. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725; notificação de funcionamento da empresa. (AFE), e que possua registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,51	6.048	R\$ 33.324,48
2	825	<b>Álcool Etilico 70° INPM - líquido</b> Álcool Etilico 70° INPM para uso hospitalar em frasco de 1 (um) litro, embalados em caixa de papelão resistente. Apresentar registro de saneante na ANVISA, Registro no Ministério da Saúde a notificação de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 5,79	1.872	R\$ 10.838,88
3	826	<b>Balde plástico 8 litros - Azul</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor azul.	R\$ 6,99	300	R\$ 2.097,00
4	826	<b>Balde plástico 8 litros - Preto</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor preta.	R\$ 6,99	300	R\$ 2.097,00
5	826	<b>Balde plástico 8 litros - Vermelho</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor vermelha.	R\$ 6,99	300	R\$ 2.097,00
6	826	<b>Balde plástico 8 litros - Cinza</b> Balde plástico com alça de metal. Capacidade 8 litros. Na cor cinza.	R\$ 6,99	300	R\$ 2.097,00
7	2493	<b>Cera auto brilho para ambiente com alto tráfego</b> Acabamento acrílico auto brilho, resistente ao tráfego. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente em frasco de 5 litros. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme norma: NBR 14725.	R\$ 259,50	48	R\$ 12.456,00



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
8	827	<b>Cera base seladora para ambiente com alto transito</b> Acabamento acrílico auto brilho, resistente a alto transito. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente em frasco de 5 litros. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Obs.: Estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa devesa apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.	R\$ 233,16	96	R\$ 22.383,36
9	813	<b>Colher de sobremesa plástica</b> Colher para sobremesa de plástico ou similar, na cor branca ou transparente.	R\$ 0,06	120.000	R\$ 7.200,00
10	829	<b>Copo descartável 50 ml</b> Copo descartável com capacidade para 50 ml, conforme NBR 14865:2012. Apresentados em tiras com 100 (cem) copos cada.	R\$ 2,49	24	R\$ 59,76
11	828	<b>Copo descartável 180 ml</b> Copo descartável com capacidade para 180 ml, conforme NBR 14865:2012. Embalado em material resistente em tiras com 100 (cem) copos cada. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente com 25 centos por caixa.	R\$ 3,99	12.200	R\$ 48.678,00
12	830	<b>Cotonete haste flexível – 75 unidades</b> Cotonetes com pontas de algodão que não soltam fiapos e hastes flexíveis de material inquebrável e com tratamento especial antigermo que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto.	R\$ 2,99	240	R\$ 717,60
13	833	<b>Desinfetante Pinho – 500 ml</b> Com poder germicida e bactericida. Embalada em material resistente em frasco de 500ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).	R\$ 3,15	1.728	R\$ 5.443,20



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
14	4286	<b>Desodorizador e ar aerossol – 12 ml – aparelho e refil</b> Desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias. Nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 12ml. Nas fragrâncias talco ou lavanda Que possua registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 11,01	192	R\$ 2.113,92
15	834	<b>Desodorizador de ambiente aerossol– 360 a 400ml</b> Desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias, nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 360 a 400ml. Que possua registro no Ministério da Saúde.	R\$ 7,78	192	R\$ 1.493,76
16	3424	<b>Detergente Multiuso Biodegradável</b> Detergente limpador para limpeza geral de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, plásticos, esmaltados e outras superfícies laváveis. Além de limpar deve deixar agradável perfume, com ação prolongada, nas fragrâncias floral ou talco. Diluição: 100ml do produto diluído em 2 litros de água. Embalado em material resistente em galão de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).	R\$ 164,65	264	R\$ 43.467,60
17	835	<b>Detergente Neutro 500ml</b> Detergente Neutro com composição equilibrada eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com GLICERINA e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 500ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Ser registrado na ANVISA como produto saneante. Apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).	R\$ 1,79	2.160	R\$ 3.866,40
18	1321	<b>Disco pelo de porco para auto brilho – 505mm</b> Fibra sintética com carga inorgânica e pelo de porco de 505mm. Lustrador para enceradeiras de alta performance para maior temperatura. Medidas: 55x55x48cm.	R\$ 57,30	36	R\$ 2.062,80



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
19	838	<b>Disco removedor para enceradeira – 350mm – Preto</b> Disco para Limpeza Ultra Pesada 350mm. Alta agressividade e construção aberta. Recomendado para remoção de ceras a base de polímeros sintéticos (acrílicos - poliuretano), e outras impregnações de difícil remoção. Normalmente encontra-se na cor Preta.	R\$ 13,54	144	R\$ 1.949,76
20	6961	<b>Disco removedor para enceradeira – 410 mm– Preto</b> Disco para Limpeza Ultra Pesada 410 mm. Alta agressividade e construção aberta. Recomendado para remoção de ceras a base de polímeros sintéticos (acrílicos - poliuretano), e outras impregnações de difícil remoção. Normalmente encontra-se na cor Preta.	R\$ 16,82	120	R\$ 2.018,40
21	1322	<b>Embalagem hermética plástica 18x23cm</b> Embalagem com fecho hermético, indicado para o uso em Micro-ondas, Congelador e Refrigerador. Largura: 18 Centímetros, Comprimento: 23 Centímetros, Cor: Transparente. Pacote com: 15 Unidades. Composição: Plástico, polietileno ou similar.	R\$ 15,80	530	R\$ 8.374,00
22	4231	<b>Embalagem hermética plástica 20x30cm</b> Embalagem com fecho hermético, indicado para o uso em Microondas, Congelador e Refrigerador. Largura: 20 Centímetros, Comprimento: 30 Centímetros, Cor: Transparente. Composição: Plástico, polietileno ou similar.	R\$ 0,19	90.000	R\$ 17.100,00
23	820	<b>Embalagem multifreezer 3 kg – 23x36cm</b> Embalagem multifreezer plástica para alimentos – geladeira, freezer e microondas, rolo com 50 unidades de 23x36cm, capacidade de 3kg.	R\$ 9,60	360	R\$ 3.456,00
24	4285	<b>Embalagem plástica 5kg – 28x40cm – multifreezer</b> Embalagem multifreezer plástica para alimentos – geladeira, freezer e microondas, rolo com 50 unidades de 28x40cm, capacidade de 5kg.	R\$ 13,40	180	R\$ 2.412,00
25	4352	<b>Embalagem plástica para embalar sanduíche - 15x20cm</b> Embalagem plástica para alimentos nas dimensões de 15x20cm. Pacote de 1kg.	R\$ 14,29	324	R\$ 4.629,96



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
26	841	<b>Esponja dupla face em espuma</b> Esponja Dupla-Face à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: onde um lado é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o outro lado complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões entre 98 e 120 mm x 69 e 72 mm.	R\$ 0,75	2.520	R\$ 1.890,00
27	840	<b>Esponja lã de aço</b> Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades.	R\$ 2,12	372	R\$ 788,64
28	3018	<b>Fibra de limpeza uso geral verde 102X260</b> Esponja à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Dimensão: 102 mm x 260 mm.	R\$ 3,75	150	R\$ 562,50
29	1323	<b>Filme PVC Médio</b> Filme de PVC para alimentos. Rolo nas dimensões entre 27 e 30 centímetros x 300 centímetros.	R\$ 4,29	360	R\$ 1.544,40
30	4703	<b>Filme PVC Grande</b> Filme de PVC para alimentos. Rolo com dimensões entre 37 e 45 centímetros x 300 metros.	R\$ 32,10	110	R\$ 3.531,00
31	842	<b>Esponja dupla face em espuma</b> Esponja Dupla-Face à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Possui dupla ação: onde um lado é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o outro lado complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágue. Dimensões entre 98 e 120 mm x 69 e 72 mm.	R\$ 2,69	60	R\$ 161,40
32	4640	<b>Guardanapo de papel branco folha simples – 20x23cm</b> Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20x23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades em cada pacote.	R\$ 1,35	2.000	R\$ 2.700,00



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
33	843	<b>Guardanapo de papel branco folha simples – 30x33cm</b> Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 30x33cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades em cada pacote.	R\$ 2,65	6.000	R\$ 15.900,00
34	845	<b>Lenço de papel branco folha dupla – pacote com 50 unidades</b> Lenço de Papel Facial com Folha Dupla na cor branca. Embalagem com 50 Folhas.	R\$ 3,50	380	R\$ 1.330,00
35	846	<b>Limpa vidros – 500 ml</b> Solução aquosa que mantém vidros, vitrines, espelhos, pára-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. Embalado em material resistente em frasco de 500 ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725, Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).	R\$ 4,19	120	R\$ 502,80
36	848	<b>Lustra móveis – 200ml</b> Solução cremosa para lustrar móveis. Embalado em material resistente em frasco de 200 ml, com base de silicone e com fragrância de jasmim. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725, o Registro no Ministério da Saúde e a notificação de funcionamento da empresa. (AFE).	R\$ 4,28	300	R\$ 1.284,00
37	849	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – grande</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho grande. Comprimento: ~30cm -	R\$ 6,15	130	R\$ 799,50
38	850	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – média</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho médio. Comprimento: ~30cm.	R\$ 6,15	300	R\$ 1.845,00
39	851	<b>Luva de borracha forrada antiderrapante – pequena</b> Luva de borracha látex com forro de algodão, antiderrapante, tamanho pequeno. Comprimento: ~30cm	R\$ 6,15	380	R\$ 2.337,00



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
40	823	<b>Mexedor de bebidas descartável – grande</b> Mexedor de bebidas descartável de plástico ou similar, transparente, medida maior ou igual a 11 centímetros.	R\$ 0,47	234.000	R\$ 108.810,00
41	4815	<b>Pá para coleta de lixo com cabo</b> Pá para coleta de lixo com cabo. Possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo dobrável e perfil de borracha para facilitar o recolhimento da sujeira.	R\$ 20,00	60	R\$ 1.200,00
42	855	<b>Palha de aço n° 2</b> Palha de aço n°2 para assoalho. Pacote 25 gramas.	R\$ 1,07	504	R\$ 539,28
43	1327	<b>Palito de madeira redondo – 100 palitos (palito de dente)</b> Palito dental roliço de madeira, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado em embalagem resistente garantindo a integridade do produto até o seu uso.	R\$ 0,85	72	R\$ 61,20
44	4641	<b>Pano de limpeza multiuso antibacterial</b> Pano de limpeza - 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático (triclosan) entre 50 e 60cmx33cm. Pacote com 05 unidades.	R\$ 4,18	95	R\$ 397,10
45	1328	<b>Pano para secar louça</b> Pano em algodão, medidas 35x62cm ou mais.	R\$ 7,60	1.580	R\$ 12.008,00
46	1329	<b>Papel alumínio 30x4 metros</b> Papel alumínio em rolo de 30 centímetros x 4 metros.	R\$ 1,85	24	R\$ 44,40
47	1331	<b>Papel higiênico branco – 30m, folha dupla – neutro, extra luxo</b> Papel higiênico branco neutro (sem perfume), extra-luxo, folha dupla, picotada e gofrada, composição 100% celulose virgem, com gramatura 28 a 32 g/m <sup>2</sup> (02 folhas), alvura igual ou superior a 80%, rolos com 30m, em embalagens com 04 rolos.	R\$ 0,95	7.680	R\$ 7.296,00



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
48	1330	<b>Papel higiênico branco 200 m, folha dupla, extra luxo</b> Papel higiênico branco neutro (sem perfume), extra-luxo, folha dupla, composição 100% celulose virgem, gramatura entre 15 a 16, alvura igual ou superior a 86%, rolos com 200m, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão resistente com 8 unidades por caixa.	R\$ 60,98	1.116	R\$ 68.053,68
49	1372	<b>Papel toalha em rolo – 100mx20cm – extra luxo</b> Papel toalha branco em rolo extra-luxo. Composição 100% celulose virgem, medidas: 20cm x 100 metros, com gramatura de 35 a 36 g/m², com resistência a úmido igual ou superior a 35% , alvura, igual ou superior a 80%, sem furos, materiais estranhos ou sujidades.	R\$ 53,70	110	R\$ 5.907,00
50	1332	<b>Papel toalha intercalado entre 20 e 23x23cm – extra-luxo</b> Papel toalha interfolha, composição 100% celulose virgem, 2 dobras, medindo aproximadamente 23x23cm, embalado em pacotes com no mínimo 240 folhas, gramatura 24 a 26 gr/m², alvura igual ou superior a 82% sem furos, materiais estranhos ou sujidades e acondicionados em caixa de papelão resistente.	R\$ 13,00	26.400	R\$ 343.200,00
51	1334	<b>Pasta rosa para limpeza – 500gr</b> Pasta rosa indicada para limpeza em geral, principalmente, pisos azulejos, mármore e granitos, indicada também para a limpeza de peças em inox, alumínio e ferro. Apresentar na proposta a notificação de funcionamento da empresa. (AFE) e o Registro no Ministério da Saúde. Obs.: O rendimento por metro quadrado será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC, estando sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica, juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.	R\$ 4,95	120	R\$ 594,00
52	4923	<b>Refil para desodorizador de ar aerossol de 12ml</b> Refil desodorizador de ambiente aerossol que elimina os odores indesejáveis causados por fungos e bactérias. Nas fragrâncias talco ou lavanda Embalado em material resistente em frasco de 12ml. Nas fragrâncias talco ou lavanda. Que possua registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,82	408	R\$ 2.782,56



# FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
53	2494	<b>Removedor de cera, acabamentos e seladores, alcalino, biodegradável e sem cheiro</b> Detergente decapante de ceras e emulsões formulado com detergentes biodegradáveis não inflamáveis, sem odor/cheiro. Embalado em material resistente não reciclável frasco de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). Obs: O rendimento por metro quadrado e o custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidade HEMOSC/SES. Estando, sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725	R\$ 172,35	120	R\$ 20.682,00
54	4831	<b>Sabão (detergente) em pó</b> Detergente em pó pacote 1kg, que contenha alvejante e/ou branqueador óptico. Embalado em material resistente. . Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 6,14	324	R\$ 1.989,36
55	1337	<b>Sabão em barra</b> Sabão em barra (glicerinado/neutro). Acondicionado em pacotes com 5 unidades de 200 gramas . Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). O custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC/SES.	R\$ 1,35	480	R\$ 648,00
56	1339	<b>Sabonete cremoso anti-séptico – 800 gramas</b> Sabonete líquido perolizado para limpeza e anti-sepsia das mãos e corpo. com pH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Odor neutro. Embalado em material resistente em frasco de 800ml. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 17,89	348	R\$ 6.225,72
57	1338	<b>Sabonete em barra – 90 gramas</b> Sabonete em barra 90g, com ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 1,31	48	R\$ 62,88



ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
58	2495	<b>Sabonete Líquido anti-séptico- 5L</b> Sabonete líquido perolizado para a limpeza e assepsia das mãos e corpo, com propriedades antissépticas e absorvedoras de odores, PH fisiológico, ação hidratante e que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Odor neutro Embalado em material resistente em galão de 5 litros Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 130,00	120	R\$ 15.600,00
59	1351	<b>Saco de lixo preto 260 litros – 12 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 260 litros e com no mínimo 12 micras, medindo no mínimo 1,20 larguraX1,30 de comprimento.	R\$ 2,00	18.000	R\$ 35.992,80
60	6940	<b>Saco de lixo hospitalar 100 litros - 10 micras – laranja</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor laranja, capacidade 100 litros e com micragem 10.	R\$ 0,50	36.000	R\$ 17.964,00
61	3570	<b>Saco de lixo hospitalar 30 litros – 10 micras – vermelho</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor vermelha, capacidade 30 litros e com micragem 10.	R\$ 0,70	1.200	R\$ 840,00
62	3494	<b>Saco de lixo hospitalar 50 litros – 10 micras – vermelho</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, na cor vermelha, capacidade 50 litros e com micragem 10.	R\$ 0,95	12.000	R\$ 11.400,00
63	1345	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 100 litros – 13 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade 100 litros e com micragem 13.	R\$ 1,95	8.400	R\$ 16.380,00
64	1347	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 15/20 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 15 a 20 litros e com micragem 10.	R\$ 0,47	7.200	R\$ 3.384,00
65	1349	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 30/40 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 30 a 40 litros e com micragem 10.	R\$ 0,79	7.200	R\$ 5.688,00



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
66	1350	<b>Saco de lixo hospitalar leitoso 50/60 litros – 10 micras</b> Saco de lixo hospitalar com o símbolo INFECTANTE, leitoso, capacidade de 50 a 60 litros e com micragem 10	R\$ 1,03	9.600	R\$ 9.888,00
67	1344	<b>Saco de lixo preto 100 litros – 10 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 100 litros com no mínimo 10 micras, medindo no mínimo 75cm de largura x 90cm de comprimento.	R\$ 2,03	30.000	R\$ 60.900,00
68	2225	<b>Saco de lixo preto 15/20 litros – 4 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 15 a 20 litros, com no mínimo 04 micras, medindo 40cm de largura x 50cm de comprimento.	R\$ 0,13	26.500	R\$ 3.445,00
69	2226	<b>Saco de lixo preto 30/40 litros - 4 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 30 a 40 litros com no mínimo 04 micras, medindo no mínimo 59cm de largura x 62cm de comprimento.	R\$ 0,69	26.500	R\$ 18.285,00
70	2227	<b>Saco de lixo preto 50/60 litros – 10 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade de 50 a 60 litros com no mínimo 10 micras, medindo no mínimo 69cm de largura x 75cm de comprimento.	R\$ 0,90	23.000	R\$ 20.700,00
71	5506	<b>Saco de lixo transparente 100 litros – 7 micras</b> Saco de lixo preto, capacidade 100 litros e com no mínimo 07 micras.	R\$ 1,89	7.200	R\$ 13.608,00
72	1340	<b>Saco de tecido de algodão flanelado, pré-lavado</b> Saca alvejada com no mínimo 90% algodão e com no mínimo 50cm x70 cm.	R\$ 7,00	2.000	R\$ 14.000,00
73	1352	<b>Saponáceo em pó – 300 gramas</b> Saponáceo em pó 300 gramas de 1º qualidade, que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 300 gramas. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 5,90	264	R\$ 1.557,60
74	3090	<b>Saponáceo líquido – 300 ml</b> Saponáceo cremoso de 1º qualidade, que tenha sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Embalado em material resistente em frasco de 300 ml. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. O custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidades do HEMOSC/SES. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE).	R\$ 5,90	876	R\$ 5.168,40



## FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

ITEM N.º	Código	Descrição	Preço Máximo Unitário	Total Anual	Preço Máximo Total (ANO)
75	4876	<b>Selador para área hospitalar</b> Selador com base aquosa, aplicável em pisos vinílicos e pisos frios, que serve de base para os acabamentos e impermeabilizantes. Embalado em material resistente galão de 5 litros. A embalagem deverá ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar o registro ou notificação no Ministério da Saúde na proposta e autorização de funcionamento da empresa (AFE). Obs: o rendimento por metro quadrado e custo benefício será avaliado por profissional do serviço de higienização das unidade HEMOSC/SES. Estando, sua aprovação condicionada à ficha de análise técnica juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma NBR 14725.	R\$ 174,56	48	R\$ 8.378,88
76	1354	<b>Vassoura de nylon com cabo</b> Vassoura de nylon com cabo de madeira. Pontas desfiadas, ideal para pisos cerâmica.	R\$ 13,70	120	R\$ 1.644,00
77	1355	<b>Vassoura sanitária com estojo</b> Vassoura sanitária de nylon (tipo bola c/suporte).	R\$ 16,50	200	R\$ 3.300,00